



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 10/2022 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Kiyochi Mori. Presentes o Desembargador Miguel Monico Neto e os senhores Juizes Clênio Amorim Corrêa, Walisson Gonçalves Cunha, Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa, José Vitor Costa Júnior, Enio Salvador Vaz, Carlos Augusto Teles de Negreiros e Marcelo Stival. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às quinze horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

REPRESENTAÇÃO PJe n. 0601075-38.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Auxiliar Acir Teixeira Grecia

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito / Programa em Bloco - Propaganda Eleitoral - Rádio

Representante: Pelo Bem de Rondônia. Pelo Bem do Brasil (PL / DC / PMB / PTB)

Advogado: Richard Campanari – OAB/RO n. 2889

Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade – OAB/RO n. 6175

Advogada: Erika Camargo Gerhardt – OAB/SP n. 137008

Representado: Rádio Cbn

Advogada: Loren Gisele de Lima Nicácio – OAB/AM n. 5211

Advogada: Luziane de Figueiredo Simão Leal – OAB/AM n. 8044

Advogado: Fredson Vinicius Rossetti de Mendonca – OAB/AM n. 15241

Decisão: Retirado por indicação do relator.

REPRESENTAÇÃO PJe n. 0601705-94.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Auxiliar MARCELO STIVAL

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais

Representante: Fernando Rodrigues Maximo

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto – OAB/RO n. 1619

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Representado: Página do Instagram e Facebook "Humor Em Pvh"

Representado: William Furtado do Nascimento

Advogado: Bruno Valverde Chahaira – OAB/RO n. 9600

Advogada: Steffe Daiana Leão Peres – OAB/RO n. 11525

Representado: Anderson Parente da Costa

Advogado: Bruno Valverde Chahaira – OAB/RO n. 9600

Advogada: Steffe Daiana Leão Peres – OAB/RO n. 11525

Representado: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda.

Advogada: Jéssica Longhi – OAB/SP n. 346704

Advogada: Janaina Castro Felix Nunes – OAB/SP n. 148263

Advogada: Carina Babeto Caetano – OAB/SP n. 207391

Advogado: Rodrigo Miranda Melo da Cunha – OAB/SP n. 266298

Advogada: Natália Teixeira Mendes – OAB/SP n. 317372

Advogada: Priscila Andrade – OAB/SP n. 316907

Advogada: Priscila Pereira Santos – OAB/SP n. 310634

Advogada: Tatiane Brito de Assis Barros – OAB/SP n. 307187

Advogado: Celso de Faria Monteiro – OAB/GO n. 39896 e OAB/SP n. 138436

Advogada: Silvia Maria Casaca Lima – OAB/SP n. 307184

Decisão: Representação julgada improcedente, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

REPRESENTAÇÃO PJe n. 0601050-25.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Auxiliar CARLOS AUGUSTO TELES DE NEGREIROS

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais

Representante: Compromisso, Trabalho e Fé (UNIÃO / REPUBLICANOS / AVANTE / MDB / PATRIOTA / PSC / Federação PSDB Cidadania)

Advogado: Alexandre Camargo Filho – OAB/RO n. 9805

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Advogado: Alexandre Camargo – OAB/RO n. 704

Advogado: Andrey Oliveira Lima – OAB/RO n. 11009

Advogada: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto – OAB/RO n. 1619

Representado: Daniel Pereira

Advogado: Paulo Francisco de Moraes Mota – OAB/RO n. 4902

Decisão: Representação julgada parcialmente procedente, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Decisão publicada em sessão.

INSTRUÇÃO PJe n. 0600144-69.2021.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador KIYOCHI MORI

Resumo: Proposta de Alteração de Resolução – Minuta de resolução alteradora das competências das zonas eleitorais, nas Eleições Gerais de 2022

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Decisão: Resolução aprovada, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Publicada em sessão a decisão dos autos PJe n. 0601111-80.2022.6.0000.

Concluídos os julgamentos dos processos constantes do aviso e franqueada a palavra, o Senhor Corregedor informou que amanhã (30), às 10h, será realizada a retotalização do resultado das Eleições Gerais de 2018, em cumprimento à decisão exarada pelo no Recurso Ordinário Eleitoral 0601884-67.1018.6.22.0000.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às quinze horas e vinte e dois minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 29 de setembro de 2022.

Desembargador KIYOCHI MORI
Presidente do TRE-RO



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOCHI MORI, Presidente**, em 14/10/2022, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0918912** e o código CRC **9C54786C**.